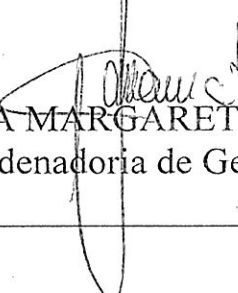


TERMO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017, a Coordenadoria de Gestão Documental – SPI 2.1, órgão integrante da Secretaria de Primeira Instância – SPI do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com o que consta da Resolução TJSP 637/2013 e seus Anexos, adaptada às Recomendações CNJ 37/2011 e 46/2013, publicada no DJE de 07 de janeiro de 2014, procedeu à eliminação de processos judiciais definitivamente arquivados, integrantes do Edital para Ciência de Eliminação de Autos Findos nº 14/2017, publicado no DJE de 31 de maio de 2017, os quais possuem data de distribuição entre os anos de 1995 a 2010 e são originários das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 12ª, 21ª, 27ª, 30ª, 34ª, 36ª e 40ª Varas Cíveis do Foro Central João Mendes Junior, 9ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 7ª Varas Cíveis do Foro Regional II – Santo Amaro, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis do Foro Regional III – Jabaquara, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis do Foro Regional IV – Lapa, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis do Foro Regional V – São Miguel Paulista, 3ª Vara Cível do Foro Regional VI – Penha de França, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis do foro Regional VII – Itaquera e 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé, do Tribunal de Justiça de São Paulo; que tendo decorrido o prazo editalício de 45 (quarenta e cinco) dias, não foram reclamados por qualquer interessado.


ÂNGELA MARGARETE CANIATO

Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Documental – SPI 2.1